

1301.1648200181.0101 - Elaboração e Aprovação de Projeto de Parcelamento	
3.3.90.00.00.....	21.000
1301.1648200181.0174 - Intervenções Habitacionais	
4.4.90.00.00.....	14.145
1301.1648200182.0018 - Aluguel Provisório	
3.3.90.00.00.....	832.500

Secretaria de Segurança Urbana

4401.0612200322.0213 - Manutenção da Unidade - SEMSU	
3.3.90.00.00.....	2.703

TOTAL.....21.438.714

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2018, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Procuradoria Geral do Município

2001.0312200322.0326 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - PGM	
3.3.90.00.00.....	100.715

Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

1701.1412200322.0333 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMCID	
3.1.90.00.00.....	67.563

Secretaria de Cultura

2101.1312200322.0332 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMC	
3.1.90.00.00.....	2.431.307

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

2901.0412200322.0327 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEDEC	
3.1.90.00.00.....	2.306.623

Secretaria de Educação

1401.1236100032.0097 - Educação Integral em Jornada Ampliada	
3.3.90.00.00.....	22.290
1401.1236100322.0334 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEME	
3.1.90.00.00.....	1.240.330

Secretaria de Esportes e Lazer

2501.2712200322.0335 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEMESP	
3.1.90.00.00.....	785.791

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

4801.0412200322.0204 - Manutenção da Unidade - SEGES	
3.3.90.00.00.....	87.878

Secretaria de Governo

1001.0412200322.0329 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - SEGOV	
3.1.90.00.00.....	10.939

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....14.385.278**TOTAL.....21.438.714**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de junho de 2019.

Sérgio de Sá Freitas
Prefeito Municipal
em exercício

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993.

Aditivo nº 01- Processo nº 1685192/2019

Contrato original nº 417/2018 - Processo nº 2439350/2014

Objeto do contrato original: Execução dos serviços necessários para a obra Viária na rua Vitalino dos Santos Valadares, para modificação de Sentido e Implantação de Ciclovia, no Bairro Santa Luíza, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Contratado: MTF Construções e Montagens LTDA - EPP

Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados e serviços novos, com alteração do valor contratual em R\$ 56.154,98 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Dotação: 13.01.15.451.0015.1.0168

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99

Fonte de Recurso: 1.920.0412 (Op. Créd. Interna - Finisa)

Nota de Empenho: 3018-000

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 55/56 e Técnico (CGM) à fl. 58.

Justificativa: Foi constatada a necessidade de acréscimo dos serviços novos na planilha, para garantir a execução do objeto contratado de forma a atender os ajustes necessários para a execução da nova calçada e ajuste no meio-fio existente.

Vitória, 28 de maio de 2019

Sérgio de Sá Freitas

Secretário Municipal de Obras e Habitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.

Contrato nº 68/2019

Processo nº 1356828/2018

Contratada: Artt Engenharia Eirelli

Objeto: Execução de Obras e Serviços de demolição da escola existente e construção da contenção de encosta na EMEF Paulo Roberto Vieira Gomes, nesta Capital, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

Valor: R\$ 1.096.797,97 (um milhão, noventa e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

Dotação: 14.01.12.361.0005.1.0077 (Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades - 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) - Fonte de Recursos: 1.130.0412 (Finisa - Educação).

Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias.

Notas de Empenho: 1415-000 e 1416-000

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 125/126 e Técnico (CGM) à fl. 128v.

Justificativa: Necessidade de construção de unidade de ensino fundamental para ampliação de vagas escolares na comunidade localizada na região administrativa de Marupe.

Vitória-ES, 20 de fevereiro de 2019

Adriana Sperandio

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000200/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA